



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/01/2019
(Contém folhas)**

ATA Nº 02

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/01/2019

ATA Nº 02

----- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2018 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias não participou na votação, por não ter estado presente. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1.1 - Participação do "Grupo de Concertinas do Machio - Pampilhosa da Serra" no concerto 'NÓS 19'

----- A Senhora Vereadora, Dra. Alexandra Tomé, informou o restante Executivo que esteve presente no Concerto "NÓS 19", no passado dia 12 de janeiro, no Convento de São Francisco, em Coimbra, em que atuou o Grupo de Concertinas do Machio - Pampilhosa da Serra, pelo que, pretende expressar um voto de agradecimento e elogio pela participação e forma digna com que representaram o Município de Pampilhosa da Serra no referido Concerto, e dele dar conhecimento ao Grupo de Concertinas do Machio - Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que o "Concerto de Ano Novo" promovido pelo Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense e realizado no Auditório Municipal - Edifício Monsenhor Nunes Pereira, no passado dia 12 de janeiro,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

correu muito bem, sendo de salientar também a atuação do novo Maestro. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Programa CLDS 4G – Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto no concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um ofício proveniente do Conselho Diretivo do ISS – Serviços Centrais, datado de 04-01-2019, com o de registo de entrada nos serviços nº 367 – 08-01-2019, do seguinte teor: -----

----- "1. A Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o respetivo Regulamento Específico. ----- 2. Nos termos do nº 2 do artigo 2º desta Portaria foi publicado o Despacho nº 176-C/2019, de 04-01-2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho de Pampilhosa da Serra é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento.-----

----- 3. Com base no conjunto de indicadores definidos no Despacho suprarreferido e que permitem caracterizar os territórios em termos de vulnerabilidades sociais, o concelho de Pampilhosa da Serra foi identificado como um território que se caracteriza por: Desemprego; Envelhecimento; Incêndios (uma vez que é um dos municípios constantes no Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2018, publicada em Diário da República, no dia 10 de janeiro de 2018). -----

----- 4. Tendo em consideração estas características, bem como a população residente no concelho, na sequência do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social de 04-01-2019, o montante de financiamento atribuído ao território de Pampilhosa da Serra é de 450.000,00 euros. -----

----- 5. Conforme o Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 16-11-2018, foram definidas 4 categorias de financiamento para o Programa CLDS-4G, designadamente: -----

Categorias	Constituição da equipa a imputar ao projeto (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	1 coordenador 1 técnico superior	300.000,00	400.000,00
II	1 coordenador 2 técnicos superiores	400.001,00	500.000,00
III	1 coordenador 3 técnicos superiores	500.001,00	600.000,00



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

IV	1 coordenador 4 técnicos superiores	600.001,00	700.000,00
-----------	--	------------	------------

----- 6. De acordo com estas 4 categorias de financiamento, o concelho de Pampilhosa da Serra enquadra-se na categoria II, cujo limite mínimo de financiamento é de 400.001,00 euros e o limite máximo é de 500.000,00 euros.-----

----- 7. Considerando que o concelho de Pampilhosa da Serra se caracteriza pelas 3 vulnerabilidades sociais previstas para o Programa CLDS-4G e referidas no ponto 3 do presente ofício, o projeto a implementar no concelho de Pampilhosa da Serra tem que desenvolver todas as ações obrigatórias definidas para os Eixos de Intervenção definidos no nº 1 do Artigo 4º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, a saber: ---

----- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; -----

----- Eixo 3: Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa; -----

----- Eixo 4: Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários. -----

----- 8. Na medida em que o V/CLDS-4G se enquadra na categoria de financiamento II, a equipa técnica a afetar a este projeto de ser composta, no mínimo por, 1 coordenador e 2 técnicos superiores, sendo que a definição do perfil dos técnicos superiores a afetar aos CLDS-4G deve ter em conta os Eixos de Intervenção a abranger pelo projeto, devendo os mesmos ter formação superior nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação sociocultural ou ciências sociais. -----

----- Podem, contudo, ser afetadas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais. -----

----- 9. Considerando o montante de financiamento atribuído ao concelho de Pampilhosa da Serra e o limite máximo definido para a Categoria II, nesse território apenas e possível implementar um CLDS-4G, pelo que o V/projeto não pode ter uma dimensão infra concelhia, devendo ter uma abrangência de âmbito concelhia. -----

----- Mais se informa que: -----

----- - A lista final de territórios a abranger pelo CLDS-4G é publicitada no Aviso para Apresentação de Candidaturas ao PO ISE; -----

----- - É apresentada apenas uma candidatura por cada um dos territórios constantes do Aviso. -----

----- Assim sendo, vimos por este meio solicitar que essa Câmara Municipal se manifeste sobre o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Pampilhosa da Serra, e, em caso de resposta positiva, conforme disposto no nº 1 do Artigo 10º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, que designe a Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área de desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, indicando, para o efeito, o respetivo NIF. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 2º da supra citada Portaria, solicitamos a V/resposta no prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação, sob pena de ser aplicado o disposto no nº 3 do mesmo Artigo da Portaria."-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade responder afirmativamente ao convite formulado pelo ISS – Instituto da Segurança Social e designar a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, com o NIF 501 466 240, como entidade coordenadora local da parceria. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ----

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 10 de janeiro de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 408.504,36 € (quatrocentos e oito mil quinhentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 367.077,37 € (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), num total de 785.307,23 € (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sete euros e vinte e três cêntimos); -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019 – Ficha de compromisso – Comprovativo de Fundos Disponíveis

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12-11-2018, na qual a Câmara Municipal deliberou proceder à inscrição do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2019, foi presente a Ficha de Compromisso – Comprovativo de Fundos Disponíveis dos Serviços Financeiros da Autarquia, onde consta o valor de 15.457,46 € (IVA incluído à taxa em vigor) destinado ao pagamento da participação do Município na referida BTL 2019. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.2 – TAXAS E LICENÇAS

4.2.1 – POF – Portugal Offroad Unip., Lda. - Pedido de isenção do pagamento de taxas para o evento "Passeio Pampilhosa 200, a realizar no dia 20 de janeiro de 2019"



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento da firma POF – Portugal Offroad Unip. Lda, a solicitar isenção do pagamento de taxas de licenciamento para a realização do evento “Passeio Pampilhosa 200, a realizar no dia 20 de janeiro de 2019”. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma Informação do Serviço de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, tendo por base e de acordo com o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Mais informa sobre os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença – 36.50 €; -----

----- - Emissão de Licença – 11.43 €. -----

----- - Total – 47.93 €. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 – Aprovação dos estatutos para a constituição de uma nova Associação de Municípios para a gestão do CRAE – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando que, a Lei nº 27/2016 de 23 de agosto aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização; -----

----- Considerando que, segundo o nº 1 do artigo 3º da Lei nº 27/2016 de 23 de agosto, os animais recolhidos pelo CRAE que não sejam reclamados pelos seus detentores no prazo de 15 dias, a contar da data da sua recolha, presumem-se abandonados e são obrigatoriamente esterilizados e encaminhados para adoção; ----

----- Considerando que os centros de recolha oficial de animais dispunham de dois anos, a contar da data da entrada em vigor da Lei nº 27/2016 de 23 de agosto para procederem à melhoria do CRAE criando condições técnicas para a realização da esterilização; -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra faz parte integrante do Centro de Recolha de Animais Errantes de Proença-a-Nova; -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra não está a cumprir com o estabelecido na Lei nº 27/2016 de 23 de agosto, assim como, os restantes municípios



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que compõem o CRAE de Proença-a-Nova, este propôs a criação de um Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes gerido por uma Associação de Municípios, para assim, resolver a situação de Incumprimento. -----

----- Junto segue, em anexo, a minuta dos estatutos da nova Associação de Municípios para ser analisada e aprovada em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta dos estatutos da nova Associação de Municípios para os fins supramencionados e submeter à Assembleia Municipal para análise e aprovação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Proposta de Continuidade da Medida de Apoio à Natalidade "A Minha Primeira Ajuda"

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social do seguinte teor: ----

----- " No seguimento do apoio que este Município tem dado a todas as crianças nascidas neste Concelho desde 2008 e tendo em conta a aprovação anual da continuidade do referido apoio, venho por este meio propor a sua continuidade para o ano de 2019, renovando assim as Normas de Apoio à Natalidade, com aplicação de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




